

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1327/81

Reautuado em 25.03.87

INTERESSADO : MAURI JOSÉ GUERRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Estatística Aplicada" na FCEA de Santo André

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1161/87 CTG " D" APROVADO EM 01/07/87

COMUNICADO AO PLENO EM 30/07/87

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André submete ao Conselho a indicação de Mauri José Guerra para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina, "Estatística Aplicada", vinculada ao Departamento de Métodos Quantitativos, no Curso de Ciências Econômicas. Trata-se de indicação para substituição do Prof. Denis Donaire, que se licenciou.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

O interessado é bacharel em Engenharia Metalúrgica pela Escola Politécnica da USP, tendo se formado em 1965.

Ao nível de Pós-Graduação, obteve os créditos de Mestrado em Engenharia Mecânica da Poli, sem apresentar dissertação; cursou também, em 1974, disciplinas do curso de Mestrado em Matemática, no Instituto de Matemática e Estatística da USP, entre as quais: "Probabilidade" e "Estatística I e II".

Ao nível de Especialização, fez curso de "Análise de Sistemas", na FFCL de Santo André, onde seguiu as disciplinas "Estatística I" e "Estatística II".

Tem experiência docente, enquanto professor de Matemática, no Curso de Ciências da Faculdade de Educação e Cultura do ABC (Par. CEE 1037/77); de Estatística em Comércio Exterior, do IMES do S. Caetano do Sul (Par. CEE 3097/74) e de Matemática, no Curso de Ciências Econômicas, e Contábil da Faculdade proponente (Par. CEE 147/82). (Administração de Empresas e Administração Hospitalar).

É co-autor de dois textos didáticos de Estatística.

O processo está devidamente instruído, nos termos da Deliberação 05/80. A grade horária é compatível com as exigências; da Deliberação 10/86, exercendo o indicado apenas atividades docentes, num total de 19 horas/aula semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Mauri José Guerra para, na categoria de Professor I lecionar a disciplina "Estatística aplicada" no Curso de Ciências Econômicas, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina;

São Paulo, 17 de junho de 1987.

a) Consº Antônio Joaquim Severino

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator .

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, 19/07/87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente